



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000260

DECRETO Nº 8.549, DE 03 DE novembro DE 1997

Declara de utilidade pública,
para fins de desapropriação,
áreas de terreno necessárias à
melhoria do sistema viário

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.348/97,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas junto à linha divisória da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra - altura do km 113+912m - pista RJ/SP, Bairro do Piracangaguá, áreas essas necessárias à melhoria do sistema viário:

ÁREA 01 - De propriedade de VICTORIA QUÍMICA LTDA, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.040.017.001.

Inicia-se no ponto A, marco zero da presente descrição, situado a 40,00m perpendicularmente ao eixo do canteiro central do km 113+912m da Rodovia Presidente Dutra, pista RJ/ SP; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com SW 74º20' e 148,00m, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra; daí deflete à direita e segue até o ponto C com NE 27º15' e 21,88m, confrontando com a propriedade de Regina Tereza de Moraes Schalch; daí deflete à direita e segue até o ponto D com NE 74º20' e 148,00m, confrontando com a área remanescente da Victória Química Ltda.; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com SW 27º 15' e 21,88m, confrontando com a propriedade da Constroem S.A. Construtora e Empreendimentos, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.368,00 m2.

ÁREA 02 - De propriedade de REGINA TEREZA DE MORAIS SCHALCH, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.040.018.001

Inicia-se no ponto B, distante 148,00m do ponto A, marco zero da presente descrição, situado a 40,00m perpendicularmente ao eixo do canteiro central do km



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000261

113+912m da Rodovia Presidente Dutra, pista RJ/SP; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto B segue até o ponto E com SW 74º20' e 133,50m, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra; daí deflete à direita e segue até o ponto F com NW 15º40' e 16,00m, confrontando com a área de Manoel Carlos de Carvalho; daí deflete à direita e segue até o ponto C com NE 74º20' e 148,42m, confrontando com a área remanescente de Regina Tereza de Moraes Schalch; daí deflete à direita e segue até o ponto B inicial com SW 27º15' e 21,88m, confrontando com a propriedade da Victória Química Ltda., perfazendo no perímetro acima uma área de 2.255,36 m2.

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1135 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *03* de *novembro* de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


Engº OSCAR TETSUO URUSHIBATA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *03* de *novembro* de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA